

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSAL – 2015/2025

PARTE A

MUNICÍPIO	MISSAL	UF	PARANÁ
Plano Municipal de Educação	<i>Lei N° 1.276 de 09 de Junho 2015</i>		
Períodos de Avaliação previstos	<i>2016 e 2017</i>		
Comissão Coordenadora	<i>Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação</i>	<i>Decreto N° 4.880 de 02 de Maio de 2017</i>	
Equipe técnica	<i>Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos do Plano Municipal de Educação</i>	<i>Decreto N°4.523 de 21 de Novembro de 2014</i>	
Fórum	<i>Conselho Municipal de Educação</i>	<i>Decreto N° 4.733 de 28 de Março de 2016</i>	

PARTE B

METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO MUNICIPAL	META EXECUTADA NO PERÍODO	AÇÃO PARA ATINGIR /RESPONSÁVEL	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIAS
META I – EDUCAÇÃO INFANTIL Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 70% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.	1.1 Garantir, a universalização da educação infantil para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em tempo parcial e ou integral;	Até 2016	Não	São realizados levantamentos junto com a Secretaria da Saúde, para matrícula dos alunos dessa faixa etária. Este ano tivemos um caso de aluno não matriculado que foi notificado e o diretor da escola e conselho tutelar realizaram visita à família, sendo que o pai do aluno não realizou matrícula até o momento.	LDO LOA FUNDEB
	1.5 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a aquisição de equipamentos e mobiliário adequado e materiais pedagógicos específicos a cada faixa etária para	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	A Secretaria Municipal de Educação, no primeiro semestre do ano de 2016, investiu em mobiliário e materiais pedagógicos para Centros Municipais de Educação Infantil, através do programa Brasil Carinhoso e recursos	LDO LOA FUNDEB

	as instituições de educação infantil;			próprios.	
	1.6 Implementar, mecanismos de consulta pública para o levantamento da população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e atender a demanda manifesta, a partir do segundo ano do PME – Missal;	A partir de 2017	Sim	Solicita-se às agentes comunitárias de saúde (ACS), um levantamento das crianças dessa faixa etária e os pais que tem interesse em matricular nos Centros de Educação Infantil. Até o presente momento não tem filas de espera nos CMEI's.	LDO LOA FUNDEB
	1.8 Promover, em regime de colaboração entre os entes federativos, formação continuada para os profissionais da educação docente da educação infantil, de modo a garantir quarenta horas anuais, nas diferentes áreas do conhecimento;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	O Departamento Municipal de Educação ofertou/oferta a participação dos profissionais da educação docente da educação infantil na semana pedagógica, formação continuada bimestral e com demais instituições (curso de Astronomia, projeto do Cooperjovem, Agrinho, Televisando o Futuro, Programas do Governo Federal...)	LDO LOA FUNDEB
	1.9 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos o atendimento à população do campo de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme a demanda manifesta;	A partir da aprovação do PME (2015)	Não	Realizar a matrícula conforme a procura nas Instituições de Ensino (Escolas Municipais e CMEI's). Em 2017 foi realizado levantamento do número de crianças com idade de 0 a 3 anos, na localidade do Portão Ocoí e proximidades, para possível atendimento a partir de 2018. De 4 e 5 anos já frequentam as Instituições de Ensino (Escolas Municipais).	LDO LOA FUNDEB
	1.10 Assegurar, o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com profissional especializado;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Os alunos que necessitam do atendimento educacional especializado complementar de 0 (zero) a 5 (cinco), são atendidos no ensino regular e em contraturno na Escola da Modalidade de Educação Especial.	LDO LOA FUNDEB
	1.13 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a alimentação escolar	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	A alimentação escolar de qualidade é fornecida pela merenda escolar, com acompanhamento da nutricionista	LDO LOA FUNDEB

	de qualidade para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na educação infantil, com acompanhamento de nutricionista e assegurando os padrões estabelecidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar;			responsável técnica pelo PNAE.	
	1.14 Garantir, ações para o acompanhamento e monitoramento periódico da frequência escolar de alunos beneficiários do programa de transferência de renda, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Os Professores/educadores informam a frequência do aluno para o registro no Sistema SERE. Coordenadoras pedagógicas da Escola/CMEI realizam o acompanhamento das faltas.	LDO LOA FUNDEB
	1.15 Assegurar, ações para preservar a especificidade da educação infantil na organização da rede municipal de ensino, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Em atendimento nos CMEI's e nas Instituições Municipais de Ensino.	LDO LOA FUNDEB
META II – ENSINO FUNDAMENTAL Assegurar a universalização do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em 100% (cem por cento) para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, que correspondem a essa etapa de ensino na idade recomendada, a partir da aprovação do PME.	2.2 Assegurar, ações para o acompanhamento individualizado, e a oferta de reforço escolar para os alunos com dificuldades no processo de escolarização, em todas as escolas da rede municipal de ensino;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	O reforço escolar é ofertado nas escolas, também são encaminhados para a sala de recursos os casos necessários. A coordenação pedagógica realiza acompanhamento individualizado com os alunos, focando os casos com mais defasagem escolar.	LDO LOA FUNDEB
	2.3 Garantir, ações para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Os Professores/educadores informam a frequência do aluno para o registro no Sistema SERE. Coordenadoras pedagógicas da Escola/CMEI realizam o acompanhamento das faltas.	LDO LOA FUNDEB

assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;				
2.4 Promover, ações para o combate a situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em parceria com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente juntamente com a Secretaria Municipal de Educação realiza anualmente ações como, palestras e apresentações para conscientizar alunos, pais e comunidade em geral sobre as situações de discriminação e preconceitos e violências contra crianças, adolescentes.	LDO LOA FUNDEB
2.5 Implementar, mecanismos para a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Parceria para realizar a busca de alunos fora de sala de aula entre Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação (anos iniciais), Escolas Estaduais (anos finais), Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar.	LDO LOA FUNDEB
2.7 Garantir, junto ao sistema estadual de ensino a flexibilização do calendário escolar, assegurando o mínimo de duzentos dias letivos;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	O calendário da rede municipal é organizado pela Secretaria Municipal de Educação, prevendo os duzentos dias letivos e posteriormente aprovado pelo Núcleo Regional de Educação.	LDO LOA FUNDEB
2.8 Promover, parcerias para o acesso as atividades de difusão cultural, aos alunos da rede municipal de ensino;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	São ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cursos de dança e música, treinos de modalidades esportivas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino.	LDO LOA FUNDEB
2.9 Promover, ações para incentivar a participação e conscientização dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, estreitando a relação família escola, por meio de palestras e formações;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Cada escola organiza cronogramas de atividades para os pais. A secretaria municipal de educação em adesão a programas, realiza palestras sobre relacionamento família/ escola.	LDO LOA FUNDEB

	2.10 Garantir, a oferta do ensino fundamental anos iniciais para a população do campo na própria comunidade, desde que tenham o número mínimo de alunos, atendendo os parâmetros do Conselho Nacional de Educação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente as instituições de ensino do campo ofertam o Ensino Fundamental anos iniciais e finais.	LDO LOA FUNDEB
	2.11 Garantir, ações para oferta do ensino fundamental anos iniciais com qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, assegurando o conteúdo e avaliação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	É ofertado conforme a procura.	LDO LOA FUNDEB
	2.12 Promover, parceria com o departamento de esporte, ações para o desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas aos alunos do ensino fundamental anos iniciais;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente o município disponibiliza, parcialmente, nas escolas curso de música e dança. As demais atividades culturais e esportivas são ofertadas no Departamento de Cultura e Esporte no centro e nos distritos.	LDO LOA FUNDEB
	2.13 Promover, a formação continuada dos professores que atuam no ensino fundamental anos iniciais, com previsão de dispensa de aluno em calendário, assegurando no mínimo 40 (quarenta) horas anuais, observando o cumprimento da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional LDB N° 9394/96 em relação aos dias letivos, a partir do segundo ano do PME – Missal;	A partir do segundo ano do PME (agosto de 2016)	Sim	A Equipe da Secretaria Municipal de Educação oferta a formação continuada dentro da carga horária de funcionamento das Escolas, normalmente sem necessidade de dispensa de alunos (na hora complementar de estudo ou através de organização interna). São realizados cursos também previstos em calendário escolar na Semana Pedagógica (início do ano e meio de ano).	LDO LOA FUNDEB
	2.14 Promover, ações em consonância com o Art.71 do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, articulando entre a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social,	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente o município disponibiliza em algumas escolas curso de música. As demais atividades culturais e as atividades esportivas são ofertadas no Departamento de Cultura e Esporte no centro e nos distritos.	LDO LOA FUNDEB

	visando à oferta de atividades esportivas e culturais nos espaços escolares;				
	2.16 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos para as escolas da rede municipal de ensino;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Conforme necessidade dos estabelecimentos municipais de ensino são adquiridos equipamentos, mobílias e materiais pedagógicos através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), recursos próprios do município e APMF.	LDO LOA FUNDEB
	2.18 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a alimentação escolar de qualidade aos alunos do ensino fundamental anos iniciais, com acompanhamento de nutricionista e assegurando os padrões estabelecidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	É fornecido pela merenda escolar e com acompanhamento da nutricionista técnica pelo PNAE.	LDO LOA FUNDEB
META III – ENSINO MÉDIO Universalizar, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	3.1 Incentivar, a universalização do atendimento escolar dos alunos de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos;	Até o ano de 2016	Sim	O CME/FM, enviará ofício para os Colégios Estaduais que ofertam essa modalidade de ensino, para realizar a busca ativa de alunos entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos, fora da escola.	LDO LOA FUNDEB
	3.2 Assegurar, em parceria com as Secretarias da Saúde, Assistência Social, Departamentos de Esporte e Cultura, a participação de alunos do ensino médio em programas e projetos ofertados pelo município;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Divulgar e incentivar a participação dos alunos dos projetos oferecidos pelos mesmos. Hoje o Departamento de cultura oferece diversas atividades, como aula de dança e músicas, onde alunos de todas idades podem frequentar.	LDO LOA FUNDEB
	3.3 Articular, com a rede estadual de ensino, a implantação de cursos de educação profissional, de forma integrada ou subsequente ao ensino médio no município;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Encaminhar projeto de ampliação e diferentes formatos do curso de Formação de Docentes, entre outros. Atualmente existe somente o curso de Formação Docente no Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis.	LDO LOA FUNDEB

	3.4 Incentivar, parcerias para o acompanhamento, dos alunos beneficiários de transferência de renda, bem como também os estudantes em situação de vulnerabilidade social;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	São encaminhados aos órgãos competentes, conforme a especificidade de cada situação. Atendidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município.	LDO LOA FUNDEB
	3.5 Promover, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, fora da escola, em ações articuladas com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	A partir da aprovação do PME (2015)	Não	Intermediar o levantamento dos casos de alunos dessa faixa etária fora da sala de aula, com as entidades citadas. Enviar um ofício para a Secretaria de Saúde – ACS, solicitando o levantamento dos alunos de 15 a 17 anos fora da escola.	LDO LOA FUNDEB
	3.6 Incentivar, ações para combater à evasão escolar, bem como a violência e o preconceito nas escolas;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Conversas individuais com o agente que causou a ação. (Caso de violência e Preconceito). No caso de evasão verificar o porquê do abandono e incentivar a volta e permanência do mesmo, entrando em contato com a família ou encaminhando os casos ao Conselho Tutelar do Município. Também discutir e aplicar ações com o quadro de funcionário do estabelecimento que venham a minimizar a evasão, violência e o preconceito na escola.	LDO LOA FUNDEB
META IV – INCLUSÃO Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a	4.1 Assegurar, o atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Justificando que atualmente as crianças de 0 a 3 anos estão sendo atendidos em contra turno na escola da modalidade.	LDO LOA FUNDEB
	4.2 Manter, salas de recursos multifuncionais nas instituições de ensino da rede municipal que ofertam o ensino fundamental, e garantir formação em atendimento educacional especializado aos professores;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Trazer formação com especialistas na área, para todos os professores. Complementando os estudos com leitura de textos.	LDO LOA FUNDEB

garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	4.3 Manter, parceria voluntária com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e o órgão público, visando o atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente atende em parceria com a escola da modalidade crianças da Ed. Infantil. Ampliar o atendimento na escola da modalidade a todos os alunos que precisam, principalmente do terapeuta ocupacional.	LDO LOA FUNDEB
	4.5 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, a acessibilidade, adequação arquitetônica, transporte acessível, material didático específicos e recursos de tecnologia assistiva aos alunos com deficiência, transtornos funcionais específicos, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Em regime de colaboração com os entes federativos, adquirir carros acessíveis/ ônibus adaptado para cadeirantes. (Previsão até final do ano). Para avaliação de altas habilidades, não temos uma “equipe” definida. A avaliação é em grande parte Pedagógica. Aí sim pode-se buscar uma formação para estes “avaliadores”. Até o momento não houve procura. Atualmente todas as escolas tem sala de recursos multifuncional onde são trabalhadas as especificidades dos alunos.	LDO LOA FUNDEB
	4.6 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos, ao aluno surdo de 0 (zero) a 10 (dez) anos o direito a língua brasileira de sinais como a primeira língua, e a língua portuguesa como segunda língua, e a adaptação dos materiais, bem como a adoção do sistema braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente temos dois alunos cegos em um CMEI e alunos com baixa visão nas escolas. Estamos montando o processo de aquisição autorização de funcionamento da Sala Multifuncional para estímulo visual.	LDO LOA FUNDEB

	4.7 Assegurar, professor de apoio conforme legislação vigente, intérprete de língua brasileira de sinais, guia-intérprete para surdos-cegos, professor de LIBRAS prioritariamente surdo, e professor bilíngue, para os alunos com necessidades específicas;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Oferecido conforme a demanda	LDO LOA FUNDEB
	4.8 Garantir, a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão no ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Alunos frequentam escolas e CMEI's e os atendimentos são feitos nas Sala de Recursos e Escola de Especial	LDO LOA FUNDEB
	4.10 Promover, ações para acompanhamento e monitoramento, do acesso e permanência na escola dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Alunos frequentam escolas e CMEI's e os atendimentos são feitos nas Sala de Recursos e Escola de Especial	LDO LOA FUNDEB
	4.11 Garantir, ações para o combate à discriminação, preconceito e violência, em parcerias com as Secretarias da Saúde, Assistência Social, órgãos de proteção à infância e juventude, envolvendo a comunidade escolar;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Em parceria com outras secretarias, trazer palestras com objetivo de conscientizar o respeito à pessoa com deficiência. Atualmente a SMED oferta palestras conforme a demanda das escolas, direcionado aos alunos. Anualmente é realizado em parceria com o CMDCA, uma apresentação de teatro alusivo ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual a Crianças e Adolescentes.	LDO LOA FUNDEB
	4.14 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos à adequação arquitetônica, a oferta de transporte	Na vigência do PME (2015/2025)	Não	Manter parceria com os entes federativos a fim de conseguir verbas para a aquisição de transporte adaptado. Sendo que através do	LDO LOA FUNDEB

	<p>escolar acessível, a disponibilização de material didático e de recursos de tecnologia assistiva, garantindo o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com as responsabilidades federativas;</p>			<p>PDDE as escolas estão recebendo recursos para continuar as adequações arquitetônicas. Fazer parceria com a AMOP a fim de ter formação para os professores da SRM para que tenham conhecimento para trabalhar com tecnologia acessível. (atualmente uma professora está fazendo o curso);</p>	
	<p>4.15 Promover, em regime de colaboração entre os entes federativos a formação continuada de professores que atuam na sala de recursos multifuncional;</p>	<p>A partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Sim</p>	<p>A SMED oferta a formação continuada para Coordenadores e Professores assegurando no mínimo de 40 (quarenta) horas anuais garantidas pela lei 1284 de 27 de julho de 2015 do Plano de Cargos e Salários. Neste ano as professoras da SRM tiveram oportunidade para participar de formação ofertada pelo NRE, e uma delas está em formação na AMOP.</p>	<p>LDO LOA FUNDEB</p>
	<p>4.12 Garantir, ações para o combate à discriminação, preconceito e violência, em parcerias com as Secretarias da Saúde, Assistência Social, órgãos de proteção à infância e juventude, envolvendo a comunidade escolar;</p>	<p>A partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Sim</p>	<p>Em parceria com outras secretarias, trazer palestras com objetivo de conscientizar o respeito à pessoa com deficiência, atualmente a SMED oferta palestras conforme a demanda das escolas, direcionado aos alunos.</p>	<p>LDO LOA FUNDEB</p>

META V – ALFABETIZAÇÃO Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	5.1 Implementar, metodologias pedagógicas para a alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, e o apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas os alunos;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Nas formações oferecidas são desenvolvidas metodologias que favorecem a apropriação do sistema alfabético de escrita por meio de atividades lúdicas e reflexivas e a participação em situações de letramento.	LDO LOA FUNDEB
	5.2 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos a formação continuada e a valorização dos profissionais da educação docente que atuam nas turmas do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Acontece desde o ano de 2013 o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), onde participam professores regentes de turma do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental. Decreto nº 6.094, de 24/4/2007. Ainda, a SMED oferece 40 horas anuais de formação continuada, conforme previsto na Lei 1284 de 27 de julho de 2015.	LDO LOA FUNDEB
	5.4 Implementar, mecanismos para a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com materiais didáticos e acompanhamento;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	As escolas do campo recebem material didático específico do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e os encaminhamentos pedagógicos são os mesmos oferecidos para as demais escolas, pautados no Currículo da AMOP. A população itinerante é atendida quando há demanda.	LDO LOA FUNDEB
	5.4 Promover, em regime de colaboração entre os entes federativos a formação continuada de profissionais da educação docente que atuam nas turmas de 1º ao 3º ano para alfabetização dos alunos, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim Previsto na LEI Nº 1.284 DE 27 DE JULHO DE 2015 do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Valorização dos Profissionais do Magistério	Acontece desde o ano de 2013 o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), onde participam professores regentes de turma do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental. Decreto nº 6.094, de 24/4/2007. Ainda, a SMED oferece 40 horas anuais de formação continuada, conforme previsto na LEI Nº 1.284 DE 27 DE JULHO DE 2015.	LDO LOA FUNDEB

			da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Missal – PR.		
	5.5 Garantir, ações para a alfabetização dos alunos com deficiência, considerando as suas especificidades e atendimento por profissionais especializados;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Os alunos são atendidos no contra turno nas SRM e quando necessário é ofertado o professor de apoio e ou auxiliar de turma.	LDO LOA FUNDEB
META VI – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.	6.1 Assegurar a construção e instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, para a educação em tempo integral;	A partir da aprovação do PME (2015)	Não	Na Escola Mun. Renascer foram construídas duas salas de aula para atender melhor os alunos do período integral. Todas as escolas foram cadastradas no PAR para ampliação de salas de aula.	LDO LOA FUNDEB
	6.2 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, culturais e esportivas em parceria com os departamentos de cultura e esporte;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente na Escola Mun. Renascer os alunos são atendidos em atividades pedagógicas, culturais e esportivas. Este ano em todas as escolas está sendo realizado o Programa Novo Mais Educação, que é caracterizado como introdução ao Ensino Integral, ampliando assim a permanência dos alunos na escola em período de contra turno, com atividades esportivas, culturais e educativas.	LDO LOA FUNDEB
	6.3 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, culturais e esportivas em parceria	A partir da aprovação do PME (2015)	Não	Na Escola Mun. Renascer os alunos são atendidos em atividades pedagógicas, culturais e esportivas.	LDO LOA FUNDEB

	com os departamentos de cultura e esporte;				
	6.4 Assegurar a construção e instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, para a educação em tempo integral;	A partir da aprovação do PME (2015)	Não	Foram encaminhados e anexados no PAR projetos de ampliação e reformas das escolas.	LDO LOA FUNDEB
	6.6 Garantir, o atendimento em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos funcionais específicos, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	São atendidos em SRM em todas as escolas, conforme a necessidade de cada aluno.	LDO LOA FUNDEB
META VII – QUALIDADE DO ENSINO E FLUXO ESCOLAR Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB, na rede municipal de ensino.	7.1 Garantir, a implementação de mecanismos de avaliação, em todas as escolas municipais a serem elaborados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, a partir do segundo ano do PME – Missal;	A partir de 2017	Sim	A Equipe da SMED aplica sondagem nas áreas de Língua Portuguesa e de Matemática no 1º e no 2º Semestre nas turmas de 4º e 5º ano de todas as escolas, similares a Prova Brasil. E a partir deste ano será aplicado no 2º Semestre nas turmas de 2º ano.	LDO LOA FUNDEB
	7.2 Implementar, instrumentos para a auto avaliação das escolas da rede municipal de ensino, objetivando encaminhamentos quanto ao planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão	Até 2018	Sim	Em reuniões realizadas com a Gestão das Escolas é feita a análise do Plano de Ação. É realizado o acompanhamento em sala de aula pela equipe da SMED, repassando sugestões para melhoria da aprendizagem. Foi implantado o Projeto da Hora Atividade Complementar, onde a Escola	LDO LOA FUNDEB

	democrática, até o terceiro ano do PME – Missal;			organiza Grupos de Estudo no 1º e no 4º Bimestre, e a Equipe da SMED repassa material para estudo no 2º e no 3º Bimestre.	
	7.3 Garantir, ações específicas para superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, com vistas a diminuir a diferença entre as escolas com o menor e maior índice, garantindo equidade da aprendizagem;	Até o final do PME	Sim	Formação continuada para os professores, coordenação pedagógica e diretores. Orientações e estudos dos dados referentes à aprendizagem e a reprovação escolar garantindo a equidade de aprendizagem.	LDO LOA FUNDEB
	7.4 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos o transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia – INMETRO, com recursos da União e do Estado;	Durante o PME	Sim	O transporte é de qualidade, sendo vistoriado em dois momentos durante o ano, pela Comissão Municipal do Transporte Escolar nomeada por Decreto Municipal.	LDO LOA FUNDEB
	7.5 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos e padrão de qualidade, para as escolas da rede municipal de ensino;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	As escolas têm acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário.	LDO LOA FUNDEB

	7.6 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a informatização das bibliotecas e a ampliação do acervo bibliográfico para as escolas da rede municipal de ensino;	Até o final do PME (de 2015 até 2025)	Não	A maioria das escolas atualmente não possuem espaço adequado para biblioteca. Porém o acervo está sendo mantido e ampliado através de recursos da APMF, recursos municipais e FNDE. A SMED através do PAR realizou a adesão para ampliação de todas as escolas, para suprir essa estratégia.	LDO LOA FUNDEB
	7.7 Implementar, ações de combate à violência doméstica e sexual, desenvolvendo formação continuada para profissionais do magistério e da educação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	São desenvolvidos anualmente palestras em parceria com Assistência Social e Secretaria de Saúde.	LDO LOA FUNDEB
	7.8 Assegurar, em parceria com os órgãos de saúde o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Quando há necessidade os alunos são atendidos, são realizadas campanhas de prevenção e orientação nas escolas a fim de promover a saúde dos alunos.	LDO LOA FUNDEB
META VIII – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	8.1 Garantir, a oferta gratuita da educação, aos jovens e adultos que não tiveram acesso em idade própria, no ensino fundamental anos iniciais;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente poucas pessoas tem interesse, sendo assim temos pouca demanda e atendemos em uma escola da rede municipal.	LDO LOA FUNDEB
	8.2 Realizar, ações em regime de colaboração entre os entes federativos para a realização de diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, a partir do segundo ano do PME – Missal;	A partir de 2017	Sim	Atualmente a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes oferece a Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Novo Milênio. Onde frequentam apenas dois alunos. Foi realizada uma campanha através de meios de comunicação para divulgação do local, data e horário das matrículas.	LDO LOA FUNDEB
	8.3 Garantir, ações para a alfabetização de jovens e adultos com garantia de conclusão do	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	É ofertado transporte, alimentação, adequação de horário para evitar a evasão.	LDO LOA FUNDEB

	ensino fundamental anos iniciais;				
	8.4 Realizar, chamadas públicas para educação de jovens e adultos, promovendo a busca ativa em regime de colaboração entre os entes federativos e parcerias com organizações da sociedade civil;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Manter parceria com Assistência social e saúde a fim de realizar as chamadas públicas, informativos através da sociedade civil e via imprensa local.	LDO LOA FUNDEB
	8.5 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos, transporte escolar, e atendimento oftalmológico;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	É realizado parcerias com a assistência social e saúde.	LDO LOA FUNDEB
	8.7 Assegurar, para a educação de jovens e adultos espaço físico adequado, equipamentos e mobiliários mantendo a acessibilidade e o padrão de qualidade;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente atendemos em uma escola da rede municipal, com espaço físico adequado, equipamentos e mobiliários mantendo a acessibilidade e a qualidade.	LDO LOA FUNDEB
	8.8 Garantir, o fornecimento e o preparo da alimentação escolar para os alunos da educação de jovens e adultos, mantendo os dispostos no Programa Nacional de Alimentação Escolar;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	É fornecido a alimentação escolar de qualidade conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar.	LDO LOA FUNDEB
META IX – EDUCAÇÃO SUPERIOR Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos que 100% (cem por cento) dos professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam e 80% (oitenta por	9.2 Articular, junto às instituições públicas de ensino superior para a oferta de formação para profissionais da educação docente em nível de pós-graduação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Há parcerias na divulgação, disponibilização de espaço físico, equipamento e funcionário.	LDO LOA FUNDEB
	9.3 Assegurar, parcerias com instituições de ensino superior pública para a oferta de formação continuada aos profissionais da educação docentes e não docentes;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente as instituições de ensino superior pública oferecem a formação continuada aos profissionais da educação docentes e não docentes, porém a formação ofertada é na instituição, dificultando o acesso, sendo assim o município realiza a formação através da AMOP.	LDO LOA FUNDEB

cento) dos professores da educação básica possuam formação em nível de pós-graduação, até o nono ano de vigência deste PME.					
META X – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DOCENTES Assegurar a valorização dos profissionais do magistério e dos profissionais da educação não docentes da rede municipal de ensino e tomar o definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	10.2 Garantir, a implantação de no mínimo 1/3 de hora atividade para os profissionais da educação docente;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Vem sendo implantado gradativamente pela SMED. Atualmente os professores possuem 6 horas e as educadoras possuem 10 horas.	LDO LOA FUNDEB
	10.3 Viabilizar, ações para apoio à saúde dos profissionais da educação docente e não docente referentes as doenças ocupacionais, em parceria com a secretaria de saúde, assistência social e instituições de ensino superior, a partir do segundo ano do PME – Missal;	A partir de 2017	Sim	Este ano o município de Missal está participando do Programa Saúde integrativa que tem como objetivo o bem estar e saúde dos profissionais da educação. Atualmente a SMED possui psicóloga escolar e nutricionista e tem parceria com a Secretaria de Saúde para encaminhamentos quando necessário.	LDO LOA FUNDEB
	10.5 Assegurar, que todas as unidades escolares da rede municipal de ensino tenham um profissional da educação docente para a função de coordenador pedagógico com critérios específicos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9394/96, a partir do segundo ano do PME – Missal;	A partir de 2017	Sim	Todas as escolas do município possuem uma coordenadora pedagógico formado na área. Os CMEI's têm uma coordenadora pedagógico itinerante. (sendo que a partir de 2018 terá um em cada CMEI)	LDO LOA FUNDEB
	10.6 Assegurar, a execução do plano de formação continuada anual nas diversas áreas do conhecimento considerando a concepção do Currículo Básico para Escola Pública Municipal da Região Oeste do Paraná;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Previsto na lei 1.284/2015 em seu cap. V	LDO LOA FUNDEB

	10.7 Garantir, no plano de carreira, cargos e remuneração do magistério público do município de Missal, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu a ser regulamentado;	Durante a vigência do PME	Sim	Previsto na Lei 1.284/2015 em seu cap. V, art. 50	LDO LOA FUNDEB
	10.8 Assegurar, as educadoras infantis no plano de carreira, cargos e remuneração do magistério público do município de Missal, assegurando os direitos previstos na legislação;	A partir do final do primeiro ano da vigência do PME (2016)	Sim	Vem sendo gradativamente implantado, juntamente com a formação continuada.	LDO LOA FUNDEB
	10.10 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional N° 11.738/2008, para todos os profissionais do magistério;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Lei 1.284/2015, cap. II, seção I, parágrafo III	LDO LOA FUNDEB
META XI – GESTÃO DEMOCRÁTICA Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das instituições da rede municipal de ensino, com recursos e apoio técnico da União, garantindo a participação e autonomia.	11.1 Garantir, que o processo de eleição para gestores das instituições de ensino ocorra conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB N° 9394/96, com a participação da comunidade escolar, regulamentação prevendo que o diretor tenha carga horária compatível ao horário de funcionamento do estabelecimento;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim Lei N° 1.284 De 27 De Julho De 2015 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Missal	Atualmente a escolha do gestor de escola está prevista no Plano de Cargos, Carreira e Salários, seguindo determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB N° 9394/96 com a participação da comunidade escolar.	LDO LOA FUNDEB
	11.2 Assegurar, critérios específicos para assumir a função de coordenador pedagógico escolar,	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim Executado e atribuições	Atualmente todas as coordenadoras pedagógicas possui formação adequada e suas atribuições estão	LDO LOA FUNDEB

	adequando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB N° 9394/96;		previstas na Lei N° 1.284 De 27 De Julho De 2015 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Missal	previstas na Lei N° 1.284 De 27 De Julho De 2015 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Missal.	
	11.3 Assegurar, que a função de coordenação pedagógica nos centros municipais de educação infantil, respeitando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB N° 9394/96;	Durante o PME (2015/2025)	Sim	Atualmente a coordenação pedagógica dos CMEI's é realizada pela coordenadora municipal. Sendo que a coordenadora tem formação conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB N° 9394/96; (a partir de 2018 terá uma coordenadora em cada CMEI)	LDO LOA FUNDEB
	11.5 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos a formação continuada dos conselheiros a fim de garantir a transparência dos recursos públicos destinados à educação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente o Conselho Escolar, FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar – CAE tiveram formação em regime de colaboração entre os entes federativos. Neste ano não foi aberta novas turmas para as formações a nível federal.	LDO LOA FUNDEB
	11.6 Criar, o fórum municipal de educação com mecanismo de gestão democrática e com a função de acompanhar o Plano Municipal de Educação 2015/2025, a partir do segundo ano do PME – Missal;	A partir de 2017	Sim	Atualmente o Conselho Municipal de Educação está nomeado como fórum.	LDO LOA FUNDEB
	11.8 Fortalecer, as Associação de Pais, Mestres e Funcionários através de formação continuada, assegurando-lhes espaços	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o MEC e Universidade Federal, oferta formação continuada para membros do conselho	LDO LOA FUNDEB

	adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica com o conselho escolar;			escolar, sendo que 84 integrantes, receberam a certificação no ano de 2015/2016.	
	11.9 Promover, ações para fortalecer os conselhos escolares para que se tornem instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar nos aspectos: pedagógico, administrativo e financeiro, assegurando-lhes condições autônoma de funcionamento;	Na vigência do PME	Sim	A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o MEC e Universidade Federal, oferta formação continuada para membros do conselho escolares.	LDO LOA FUNDEB
	11.10 Assegurar, ações para a participação da comunidade escolar na reelaboração, avaliação e implementação do projeto político pedagógico das instituições da rede municipal;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Anualmente o projeto político pedagógico das instituições é avaliado e reformulado com a participação da comunidade escolar.	LDO LOA FUNDEB
	11.11 Garantir, formação continuada para diretor e coordenador pedagógico das instituições da rede municipal de ensino;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente a Secretaria Municipal de Educação tem um Plano de Formação Continuada para Coordenadoras Pedagógicas das instituições de ensino, para os gestores municipais possui orientações individuais e reunião de repasse de informações gerais.	LDO LOA FUNDEB
	11.12 Assegurar, ações para que o diretor das instituições de ensino da rede municipal de ensino, elaborem, discutam, avaliem e implementem seus planos de gestão com a participação da comunidade de escolar;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Cabe a cada gestor anualmente apresentar seu Plano de Ação para a comunidade escolar, sendo que é responsável pelo preenchimento do PDE Interativo no SIMEC, os planos de ação da escola para diversos programas vinculados ao PDDE.	LDO LOA FUNDEB

META XII – FINANCIAMENTO Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	12.4 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, a ampliação de recursos no atendimento às demandas da educação infantil, para cumprimento das metas e estratégias;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	A SMED atualiza o sistema o SERE, conforme o cronograma do censo escolar.	LDO LOA FUNDEB
	12.1 Acompanhar, os mecanismos de fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	A ADM no setor de finanças acompanha, fiscaliza a arrecadação da contribuição social do salário-educação e demais recursos, realizando a prestação de contas da Secretaria da Educação.	LDO LOA FUNDEB
	12.2 Garantir, a atualização do Plano de Ações Articuladas – PAR, com o diagnóstico das prioridades das instituições da rede municipal de ensino dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e às estratégias de apoio técnico e financeiro, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação de serviço e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e a expansão da infraestrutura física da rede escolar;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	A Secretaria Mun. de Educação acompanha e monitora o PAR, sendo que já realizou o preenchimento do PAR referente a ano de 2016/2018.	LDO LOA FUNDEB
	12.3 Assegurar, a transparência da arrecadação e aplicação dos recursos financeiros e instituir mecanismos para que os conselhos de controle social e sociedade civil tenham acesso ao acompanhamento;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Mensalmente o Conselho de FUNDEB fiscaliza o Relatório dos investimentos na Educação, e as notas fiscais. A administração Municipal, possui o portal de transparência no qual pode ser acessado pelos munícipes. http://portaltransparencia.missal.pr.gov.br/	LDO LOA FUNDEB
	12.5 Aderir, e implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir	Na vigência do PME (2015/2025)	Sim	A Secretaria Municipal de Educação iniciou no ano de 2015, um estudo, que culminará em um sistema de controle juntamente com a Secretaria	LDO LOA FUNDEB

	do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático, alimentação e transporte escolar;			Municipal de Finanças, com o objetivo de calcular o custo aluno da rede municipal, este estudo é realizado anualmente	
	12.6 Garantir, a avaliação anual do investimento dos recursos financeiros da educação municipal de modo a reorganizar as diretrizes orçamentárias para atender as metas e estratégias do PME;	Anual	Sim	Atualmente a Secretaria de Finanças juntamente com a Secretaria de Educação realizam avaliação anual do investimento dos recursos financeiros da educação municipal.	LDO LOA FUNDEB
	12.7 Garantir, a pactuação com os programas complementares e suplementares de transporte escolar, alimentação escolar e demais programas de transferência repasse de recursos;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Acontece a pactuação com os Programas Federais, Estaduais e Municipais, sendo que o município faz a complementação dos recursos.	LDO LOA FUNDEB
	12.8 Assegurar, o investimento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação para remuneração dos profissionais da educação docente;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente a Secretaria Municipal de Educação investe além do mínimo estabelecido na remuneração dos profissionais da Educação Docente.	LDO LOA FUNDEB
	12.8 Assegurar, o investimento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação para remuneração dos profissionais da educação docente;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente a Secretaria Municipal de Educação investe além do mínimo estabelecido na remuneração dos profissionais da Educação Docente.	LDO LOA FUNDEB

	12.8 Assegurar, o investimento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação para remuneração dos profissionais da educação docente;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente a Secretaria Municipal de Educação investe além do mínimo estabelecido na remuneração dos profissionais da Educação Docente.	LDO LOA FUNDEB
	12.8 Assegurar, o investimento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação para remuneração dos profissionais da educação docente; Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente a Secretaria Municipal de Educação investe além do mínimo estabelecido na remuneração dos profissionais da Educação Docente.	LDO LOA FUNDEB

PARTE C

META I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, **70% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.**

INDICADOR 1 A	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	100%	100%								
Meta executada no período	-	78%	98.8%	99.4%								

Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social 2017

INDICADOR 1 B	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 70% das crianças de até 3 anos											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

Meta prevista	-	-	57.5%	70%								
Meta executada no período	-	-	33.5%	56.6%								

Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social 2017

META II – ENSINO FUNDAMENTAL

Assegurar a universalização do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em 100% (cem por cento) para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, que correspondem a essa etapa de ensino na idade recomendada, a partir da aprovação do PME.

INDICADOR 2 A	Assegurar a universalização do Ensino Fundamental – Anos finais, em 100% (cem por cento) para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	100%	100%	100%								
Meta executada no período	-	-	-	97.5%								

Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social 2017

Fonte: PAR <http://simec.mec.gov.br>

INDICADOR 2 A	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	-	70%								
Meta executada no período	-	-	-	70.7%								

Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social 2017

Fonte: PAR <http://simec.mec.gov.br>

META III – ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

INDICADOR 3 A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	83%	-								
Meta executada no período	-	-	83.1%	-								

Fonte: PAR <http://simec.mec.gov.br>

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

INDICADOR 3 B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	88%	-								
Meta executada no período	-	-	61.8%	-								

Fonte: PAR <http://simec.mec.gov.br>

META IV – INCLUSÃO

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a educação básica.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	100%	100%	100%								
Meta executada no período	-	95.3%	90%	89.5%								

Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social 2017

Fonte: PAR <http://simec.mec.gov.br>

META V – ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

INDICADOR 5 A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	-									
Meta executada no período	6.2%	-	8.2%									

Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2014 e 2016

Fonte: INEP MEC – Anos 2014 e 2016

INDICADOR 5 B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	-	-								
Meta executada no período	10.1%	-	18.67%	-								

Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2014 e 2016

Fonte: INEP MEC – Anos 2014 e 2016

Atualmente a escolha do gestor escolar em todos estabelecimentos de ensino municipal se dá traves de consulta pública, a cada dois anos, prevista no Plano de Cargos, Carreira e Salários, seguindo a determinação da LDB.

INDICADOR 11 B	Criação dos Conselhos escolares e APMFs nas escolas e CMEI's municipais											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%								
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%								

Atualmente todas as Instituições de Ensino municipais possuem APMF's e Conselhos Escolares, realizando reuniões periódicas.

META XII – FINANCIAMENTO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

O artigo 212 da Constituição Federal diz que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25% da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino. Atualmente o município de Missal aplica **25%**.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, se destina ao financiamento da Educação Básica e estabelece o valor mínimo do custo aluno a ser repassado aos Municípios. A lei estabelece critérios para utilização dos recursos bem como de distribuição dos mesmos, sendo no mínimo 60% para remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica conforme o piso salarial nacional e o restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica. No município de Missal **98.61%** do FUNDEB é destinada para remuneração dos profissionais.

Além disso, no último quadrimestre foram investidos na educação do município, **700 mil** de recursos próprios.

Fonte: Setor de Finanças do Município de Missal.

Posteriormente e em consonância com as orientações do Ministério da Educação (PNE em movimento: Caderno de orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, 2016) e da Coordenação regional, através de representante do Núcleo Regional de Educação, que realizam o monitoramento do PMEs, foram realizadas as notas técnicas, que são documentos formais, com redação oficial, elaboradas a partir da necessidade de se fundamentar especificidades de um determinado assunto existentes no Plano. As notas técnicas sugeridas foram aprovadas pela câmara, publicadas em diário oficial e encaminhadas para as Instituições de Ensino do Município.

É importante destacar que as notas técnicas alteradas foram sugeridas na audiência pública realizada no dia 20 de dezembro de 2017. Neste sentido onde lê-se:

Notas técnicas:

ALTERAÇÃO I

“**Art. 6º** - Compete a Rede Pública Municipal de Ensino o Monitoramento e Avaliação do PME – Missal.

I - monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;

III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.”

A comissão sugere a seguinte redação:

“**Art. 6º** - Compete a Rede Pública Municipal de Ensino o Monitoramento e Avaliação do PME – Missal.

I - monitorar e avaliar bianualmente os resultados da educação;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;

III - divulgar bianualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.”

ALTERAÇÃO II

11.1 “garantir, que o processo de eleição para gestores das instituições de ensino ocorra conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB Nº 9394/96, com a participação da comunidade escolar, regulamentação prevendo que o diretor tenha carga horária compatível ao horário de funcionamento do estabelecimento, a partir da aprovação do PME – Missal;.”

A comissão sugere a seguinte redação:

11.1 “garantir, que o processo de eleição para gestores das instituições de ensino ocorra conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB Nº 9394/96, com a participação da comunidade escolar, regulamentado por Decreto Municipal para Consulta Pública;”

Clarice Maria Grings Friedrich

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ligiane Follmann

Coordenadora geral da Comissão do Plano Municipal de Educação

Estela Beuron Paulus

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Missal, 28 de novembro de 2017.